

PARECER Nº: 139/25 - Comissões de JUSTIÇA
e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 8397/2025

INTERESSADOS: Ver. Bahia

ASSUNTO: Projeto de Lei CM 333/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 333/2025, que visa revogar dispositivos da Lei Municipal nº 8.628, de 1º de junho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para arborização urbana e disciplina a gestão e manejo das áreas verdes e logradouros arborizados no Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 139/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 333/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

